IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO OU REVISÃO DO PLANO DIRETOR

COSTA, Patricia da.¹ SIMONI, Tainã Lopes.²

RESUMO

O Plano Diretor é de grande valia, pois é apartir dele que a idéias da população são postas em prática, o município aplica essas opiniões de forma a promover uma justiça igual, que para o município cresça no âmbito regional. A revisão do processo possui uma principal função, melhorar a qualidade de vida das pessoas, pois é neste momento que a sociedade como um todo tem o direito e o dever de participar e apontar as necessidades correspondentes ao mesmo. O processo de planejamento visa fortalecer o crescimento e o funcionamento de um município, inserindo na prática diretrizes para orientá-los, analisando todos os aspectos relacionados entre si, e a melhoria na vida econômica de todos.

PALAVRAS-CHAVE: Plano Diretor, Elaboração, Participação, Estatuto da Cidade.

1. INTRODUÇÃO

O Portal do Município de Cascavel (2016), explica que é necessário que o planejamento territorial aconteça para que seja feito uma distribuição equilibrada dos espaços disponíveis, o qual tem por objetivo prever os usos futuros com base em seus aspectos econômicos, sociais, culturais e também ambientais.

A participação da população nas decisões e opiniões expressas em tudo que se condiz a função das cidades, teve seu inicio marcado na década de 1980, sendo uma grande conquista para a democracia, logo o Plano Diretor Participativo teve importância significativa dentro de um município, tanto para seu desenvolvimento econômico quando para sua organização visual (FRANÇA, 2006).

2. REFERENCIAL TEÓRICO OU FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Se unissem os Técnicos de transporte urbano, de transito e os urbanista, a racionalização seria muito maior, sintonizando as três políticas. Além da aproximação do uso de solo- transporte-trânsito e dos dados, é necessário promover ações de racionalização na demanda de viagens, no

¹Acadêmica do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário FAG. E-mail: patriciacostap@outlook.com
²Graduada em Arquitetura e Urbanismo pelo Centro Universitário FAG (2007), especialista em Projeto Arquitetônico: gestão e sustentabilidade pela Universidade Paranaense – UNIPAR (2015). Professora e responsável pelo estágio de Urbanismo do Centro Universitário FAG. E-mail: tai_lopes@hotmail.com

monitoramento eletrônico do transito e no aumento da oferta de infraestrutura. Pois um plano Diretor que engloba uma política de uso e ocupação do solo, se torna imprescindível na racionalização das dificuldades de deslocamento (SCARINGELLA, 2001).

As diretrizes de políticas urbanas como acessibilidade universal, segurança das pessoas em relação ao deslocamento, a integração setorial de habitação, planejamento, saneamento básico, contribuem para estruturar no desenvolvimento urbano integrado (BRASIL, 2012).

Cidades em diversos países apontam problemas no aumento gradativo da população em área urbanas, desordenamento espacial, acesso limitado ao transporte motorizado, pouco investimento em infraestrutura, poluição do ar, aumento do número de acidentes de transito e crescimento desordenado urbano (MAGAGNIN, 2008).

2.1 OBJETIVOS E FUNÇÕES DO PLANO DIRETOR

Segundo a Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização Urbana de São Gonçalo 2016, os Planos diretores têm por finalidade orientar as ações do poder público, com o objetivo de harmonizar e assegurar os interesses da urbanização, com princípios de cidadania e a reforma urbana. Sua obrigatoriedade aplica em cidades com o índice superior a vinte mil habitantes, regiões metropolitanas, com interesse turístico, em áreas de grandes empreendimentos ou de impacto ambiental. Além de todos os seus objetivos e obrigações, o Plano dispõe de algumas funções, como por exemplo: a garantia de uma melhor qualidade de vida, conservar e restaurar os sistemas ambientais, difundir a regularização fundiária e revigorar os princípios da reforma urbana e atender as necessidades da cidade e de todos (PREFEITURA DE SÃO GONÇALO, 2016).

Como exemplo:

- Atender as necessidades relacionadas a cidade;
- Melhorar a qualidade de vida na cidade;
- Conservar e até mesmo restaurar quando for o caso, os sistemas ambientais;
- Difundir a regularização fundiária;
- Revigorar os princípios da reforma urbana.



2.1.1. PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO

É imprescindível ressaltar no que se refere à participação da população no processo de planejamento urbano, não deve aplicar apenas na elaboração do Plano Diretor, mas sim em todas as questões que se refere ao desenvolvimento da cidade, nas políticas e mobilidade urbana, e claro no monitoramento do mesmo. Outro ponto importante é após a implementação do Plano Diretor, revêlo e atualizá-lo para que não se torne obsoleto, que a sua evolução auxilie nas necessidades de cada localidade (MAGAGNIN, 2008).

No Brasil, utilizar a internet e as novas tecnologias, contribuiriam na ampliação do processo de planejamento participativo nos municípios, o número de participantes contribuiria muito mais para o planejamento municipal (MAGAGNIN, 2008).

No processo, o Plano Diretor é instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, construído a partir da participação da sociedade, na elaboração, no acompanhamento e na revisão, aprovado por lei municipal, integrado ao plano plurianual, ás diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual. Se é pacto legitimado por todos, o Plano Diretor é importante ferramenta para a execução da política urbana." (DIAS *et al*, 2005 p. 101)

No século XX o Brasil passou por grandes modificações, e por decorrência, as cidades foram atingidas em relação ao processo de formação e desenvolvimento, época marcada como inicio da migração da população da zona rural para a zona urbana. O crescimento populacional elevou cerca de 58% em 60 anos e com isso os problemas se agravaram, por não haver o acompanhamento e evolução eficaz de acordo com seu crescimento, o que ocasionou a desigualdade e exclusão social dando origem as favelas. A partir dessa situação ocorrida, a sociedade abriu os olhos e reivindicou seus direitos, pois a necessidade de planejar era a forma de garantir a valorização das potencialidades locais e melhorar a qualidade de vida. A inclusão da constituição de 1988 um novo capítulo, que garante o acesso à moradia, infraestrutura, saneamento, serviços públicos em geral, moradia e lazer, regulamentado pelo Estatuto da Cidade. (SILVA JÚNIOR E PASSOS, 2006)

De acordo com o Ministério das Cidades o processo de elaboração do Plano estabelece ao menos quatro etapas: leitura da realidade municipal, seleção, a metodologia e A pactuação de temas emergentes. Além da participação da população, é imprescindível que os representantes do

setor produtivo participem deste processo, em todas as suas etapas, pois desta maneira serão inclusos nos espaços, metodologia de elaboração e formas de envolvimento dos mesmos. (SILVA JÚNIOR E PASSOS, 2006)

3. METODOLOGIA

Primeiramente com base em estudo bibliográfico e pesquisa em arquivos, livros e materiais da internet, a metodologia do presente trabalho foi de um analisar por três semanas as atividades do estágio de Urbanismo, registrando e anotando todos os procedimentos que foram base para a pesquisa, além do mais foi realizado encontros semanais com o professor e também orientador do estágio para que assim fosse apresentado as atividades acompanhadas durante a semana, concluindo depois na quarta semana para desenvolver o relatório final com todas essas atividades referente o que foi proposto, relacionando também com livros, normas e artigos sobre as atividades estudadas.

Para Gil (2002), o desenvolvimento da pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já produzido, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Pois a principal vantagem da pesquisa bibliográfica consiste em viabilizar ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente.

4. ANÁLISES E DISCUSSÕES

A forma de esclarecer todos os dados que foram obtidos nas pesquisas deste trabalho tem como principal intenção de apresentar às leis que condicionam e regulamentam o Plano diretor, onde o propósito do trabalho é auxiliar na interpretação do Processo de revisão e elaboração do Plano diretor.

Conforme previsto na lei municipal, a revisão do Plano Diretor deve acontecer a cada dez anos, e a participação da sociedade deve ser ampliada, para que estes tenham consciência da importância de sua participação em projetos de interesse coletivo. A proposta pode ser divulgada através de material informativo, rádios, carros, internet, e principalmente através do site do próprio município. (BUNECKER, 2012)

Existem diversos motivos pelo qual a população deixa de participar destes processos, pela falha na divulgação, falta de interesse ou até mesmo pela falta de conhecimento por parte da população dos assuntos a serem tratados. (BUNECKER, 2012)

A participação popular no processo de planejamento deve ser garantida, caso contrário sua implementação é indeferida pelas autoridades executivas municipais e demais envolvida. Deve haver clareza quanto ao processo para que sejam tomadas as decisões cabíveis. (FRANÇA, 2006)

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das análises realizadas foi possível entender as diretrizes e leis de regulamentam o processo de elaboração e revisão do Plano Diretor, e a importância da Participação da sociedade no âmbito social, deste modo, compreender a dimensão do poder que os individues possui dentro de um território. É de extrema importância para o profissional arquiteto e urbanista, um maior conhecimento e entendimento no poder que o Plano diretor impõe, e assume a responsabilidade diante das necessidades do município. Pois o plano diretor que não corresponde a essas necessidades, pode causar transtornos para o desenvolvimento do mesmo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 48. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

CASCAVEL, Portal do Município de Cascavel. 2016. Disponível em: http://www.cascavel.pr.gov.br/historia.php>acesso em 30 de out2016.

DIAS, Caio Smolarek; FEIBER, Fúlvio Natércio; MUKAI, Hitomi; DIAS, Solange Irene Smolarek. Cascavel: um espaço no tempo. A história do planejamento urbano. Cascavel: Sintagma Editores, 2005.

MAGAGNIN, Renata Cardoso. Um sistema de suporte à decisão na internet para o planejamento da mobilidade urbana. Tese (Doutorado em Engenharia Civil: Transportes). Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo. São Carlos-SP, 2008.

BUNECKER, Simoni Dickel. **Análise do Plano Diretor Participativo do Município de Teutônia/RS.** 2012. Disponível em: http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/71771/000877326.pdf?sequence=1 acesso em: 05 de out.2016.

CASCAVEL, Portal do Município de Cascavel. Disponível em:

http://www.cascavel.pr.gov.br/secretarias/seplan/pagina.php?id=60 acesso em: 03 de out.2016.

FRANÇA, Sara Lucia Alves. A Participação Popular nos Planos Diretores Municipais: Uma Estratégia de Gestão Democrática. 2006. Disponível em:

http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada.pbh.gov.br/files/biblioteca/arquiv os/planos_diretores_e_participacao_popular_0.pdf> acesso em 05 de out.2016.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SÃO GONÇALO. Prefeitura de São Gonsalo. Subsecretária de Licenciamento e Fiscalização Urbana. 2016. Disponível em: http://www.pmsg.rj.gov.br/urbanismo/plano_diretor.php> acesso em 03de out.2016.

SCARINGELLA, Roberto Salvador. A crise da mobilidade urbana em São Paulo. São Paulo em Perspectiva, vol. 15, nº1, p. 55-59, jan/mar, 2001.

SILVA JÚNIOR, Jeconias Rosendo da., PASSOS, Luciana Andrade dos. **O negócio é Participar: A importância do Plano Diretor Para o Desenvolvimento Municipal.** – Brasília DF: CNM, SEBRAE, 2006. Disponível em: <fi>(file:///C:/Users/Cliente/Downloads/55f9d04333fd5.pdf) acesso em: 03 de out.2016.